



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025

PROPOSTA Nº 001/2025 - CCEEST

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução 1.012/2005)	<input type="checkbox"/> I – Exercício e atribuições profissionais; <input type="checkbox"/> II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas; <input type="checkbox"/> III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; <input type="checkbox"/> IV – Responsabilidade técnica e ética profissional.
<b>Assunto</b>	Calendário de reuniões ordinárias da CCEEST para o exercício de 2025
<b>Destinatário</b>	CEEP
<b>Item Plano de Ação</b>	Atendimento ao disposto no inciso VI do art. 31 e 39 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o calendário do Confea e da CEEP

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, em sua 1ª Reunião, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Necessidade de aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no inciso VI do art. 31 e 39 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: (NR)*

(...)

*VI – definição do calendário anual de reuniões; e*

(...)

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

**b) Proposição:**

Aprovar o calendário de reuniões da CCEEST para o exercício de 2025:

- 2ª Reunião Ordinária - 7 a 9 de maio de 2025 – em Brasília-DF;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS**  
**ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025**

- 3ª Reunião Ordinária - 6 a 8 de agosto de 2025 – em Aracaju-SE; e
- 4ª Reunião Ordinária - 5 a 7 de novembro de 2025 – em Brasília-DF.

**c) Justificativa:**

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: “(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)”.

O Art. 24 da citada Resolução diz que: “Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem, ordinariamente, até quatro vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião. § 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF. § 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Brasília-DF, 29 a 30 de janeiro de 2025

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal					Coordenador
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul		X			
Minas Gerais		X			
Pará		X			
Paraíba		X			
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte				X	
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins				X	
<b>TOTAL</b>	17	4	0	5	
Desempate do Coordenador					

Aprovado por unanimidade

Aprovado por maioria

Não aprovado

Eng. Seg. Hilário Dantas Júnior  
Coordenador Nacional da CCEEST - 2025





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Brasília-DF, 30 de janeiro de 2025

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor Dilson Luiz de Jesus Silva, atesta seu compromisso de recepcionar e apoiar o evento abaixo especificado, provendo os recursos necessários e arcando com todos os custos para a sua realização (Resolução nº 1.012/2005, art. 18).

**Evento: 3ª Reunião Ordinária da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST**

**Data: 6 a 8 de agosto de 2025**

**Local: Acaraju-SE**

  
**DILSON LUIZ DE JESUS SILVA**  
**Presidente do Crea-SE**